

# Manual de instrução

---

PASSO-A-PASSO PARA O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA ZELADORIA

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

---

Para protocolar e autuar o processo de ocupação da zeladoria, devem constar nos expedientes os documentos deste manual

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

O diretor de escola deverá encaminhar um ofício indicando o interessado, conforme o modelo



 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE PÚBLICAE SCHOLAE**  
Rua Summa, 170, São José dos Campos - SP  
Tel. (12) 3938-3736 - e852456a@educacao.sp.gov.br

**OFICIO Nº 137/2016**  
**Assunto:** Zeladoria – Ocupação.

São José dos Campos, 23 de abril de 2016.

Prezada Senhora,

Pelo presente, e com fundamento na Resolução SE nº 23/2013, indicamos o (a) Senhor (a) Arcadius Avellarus, RG 19.283.746-5, AOE, para ocupar as dependências da zeladoria da EE Públicae Scholae, situada na Rua Summa, 170, São José dos Campos, SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos.

Seguem, em anexo, cópias da ata de reunião do Conselho de Escola aprovando a indicação e dos demais documentos necessários à autorização para a citada ocupação.

Atenciosamente,

  
**Maturinus Cordeiros**  
Diretor de Escola

A Senhora  
Adriane Carvalho Toledo Rigotti  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos  
Rua Porto Príncipe, 100, São José dos Campos - SP

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Administrativo		
Nome MATEUS DA SILVA FERNANDES	Reg.Sistema 16.188.937/1	
PIS / PASEP 190500671-SS	Cargo/ Função Atividade C/3599-ANALISTA ADMINISTRATIVO	
Reg. Retrib. 29	Eac./ Tab. Vencim. 03/ 1	
Município 045	U.C.D. 04.645	Unidade Fiscal 77753 - OFICINA
Banco 001-B. BRASL	Agência 5702 - CENTRAL	
Ass. Alimentação 020	Tipo de Folha FOLHA NORMAL - 04/2016	
Código	Descrição	N
81.061	SALARIO BASE	
84.874	GRATIFICACAO ESPECIATIVA	
84.201	PREMIO DESEMPENHO INDIVIDUAL-PDI	
12.809	AUXILIO TRANSPORTE	
78.612	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	
78.694	CONTRIBUICAO PIS/PASEP/LC.10/2006	
Depósito FGTS		
FGTS 13 <sup>ª</sup> Salaries	Base	
	Contr.Prev./INSS	2.672,87
Atribuição de Exercício/ Cargo em Comissão		
* Valores expressos em Real		
Código de		
A validação desse documento <a href="https://www.treasury.sp.gov.br/valida.html">https://www.treasury.sp.gov.br/valida.html</a> XXXXXXXXXX-NNNN-NNNN-NNNN-NNNN Demonstração 2555		

**ATA Nº 40/2016**

Mercurius non in numero fuit numinum aut deum indigetum antiquae religionis Romanae. Immo, priores Deos Lucii absorbit dum religio Romana, incipiens circa saeculum 3 a.C.n., se cum religione Graeca inter tempus Rerum Publicam Romanorum coniunxit. Ab initio Mercurius propria eadem atque Herma naturaliter habuit, gerens calceos pennatos petasumque pennatum et portans caduceum, scipio praecoris involutus a duobus angubus qui fuerunt Apollinis donum Hermae. Solebat cum pullo, praecone diei novi, arietisque aut capro, signo fertilitatis, testudineque, ratione inventionis lyrae a Mercurio testa testudinis, apparere.

Similis Hermae, erat etiam nuntius deum et deus mercati, pra mercati frumenti. Mercurius etiam deus copiae et boni commercii, praese Gallia, esse habitus est. Erat et, similis Hermae, Romanorum psychopoducens animos mortuos nuper ad inferos. Quoque Publius Ovidius Mercurium Morpheis somnia e valle Somni ad homines dormientes auferre s Mercurii templum in Circo Maximo, inter Aventinum et Pal montes, anno 495 a.C.n. aedificatum est. Deum ceterem mercaturae itiner venerari in hoc loco decait cum et medium magnum commercium et s esset. Cum inter arcem plebeiam in Aventino et centrum patricium in P steterit, etiam partes Mercurii intercessor esse expressit.

Quod Mercurius non in numero erat deum antiquorum perman de Regno Romano, non ei flamen tributus est, at diem festum ma Mercurialiam, 15 Maii habuit. Per Mercurialiam, mercatores aquam e M puteo sancto prope Portam Capenam capitibus inspergebant.

*[Handwritten signatures]*

Junto ao ofício, anexar cópia do RG, CPF e holerite do interessado

Anexar também, cópia da ata do Conselho e da APM aprovando a indicação

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria


---

Declaração negativa  
de imóvel próprio  
do interessado,  
conforme o modelo

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

Eu, Arcadius Avellanus, RG 19.283.746-5, AOE, observado o disposto no artigo 6º da Resolução SE 23/2013, para fins de ocupação da zeladoria da EE Pública Scholae, **DECLARO** não possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar.

São José dos Campos, 23 de abril de 2016.

  
Arcadius Avellanus

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

---

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMÓVEL**

Eu, Arcadius Avellanus, RG 19.283.746-5, AOE, observado o disposto no artigo 10 da Resolução SE 23/2013, para fins de ocupação da zeladoria da EE Publicae Scholae, **DECLARO** que a ocupação e a manutenção das dependências próprias de zeladoria não acarretarão qualquer ônus à administração estadual.

São José dos Campos, 23 de abril de 2016.

  
Arcadius Avellanus

Declaração negativa  
de ônus para o Estado  
do interessado,  
conforme o modelo

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

Termo de Compromisso  
preenchido sem data,  
conforme o modelo  
(3 vias)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA EE  
Publicae Scholae, Município de São José dos Campos, Diretoria de Ensino  
Região São José dos Campos**

Aos dias do mês de de , na sede da DE Região de São José dos Campos, perante o Dirigente Regional de Ensino, conforme artigo 2º da Resolução SE nº 23, de 18 de abril de 2013, compareceu o(a) Sr(ª) Arcadius Avelianus, brasileiro(a), solteiro, ADE, portador do RG 19.283.746-5, o(a) qual, perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pelo Diretor de Escola da Publicae Scholae, sita à Rua Summa, 170, no Município de São José dos Campos, para ocupar as dependências próprias destinadas à zeladoria da escola, estando ciente do inteiro teor da Resolução SE mencionada, e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são imputadas, conforme as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I**

**Dos Deveres e Atribuições**

O ocupante das dependências da zeladoria da EE Publicae Scholae se compromete a:

- I - ocupar a zeladoria da unidade escolar, executando com frequência a manutenção necessária de suas dependências e áreas adjacentes;
- II - comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
- III - manter em perfeita ordem e limpas as dependências da zeladoria e áreas adjacentes;
- IV - manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;
- V - zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar;
- VI - adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
- VII - conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades;

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA EE PUBLICAE SCHOLAE**


O Dirigente Regional de Ensino da Região de São José dos Campos, em conformidade com a competência concedida nos termos do artigo 1º do Decreto nº 47.685, de 28.2.2003, **AUTORIZA** o (a) Sr. (a) Arcadius Avellanus, R.G. nº 19.283.746-5, brasileiro (a), solteiro, AOE do (a) EE Publicae Scholae, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Publicae Scholae, sita na Rua Summa, 170, Município de São José dos Campos, devendo obedecer às condições previstas nos termos desta resolução.


No caso de infringência da situação mencionada no inciso III do artigo 11 desta resolução, deverão ser tomadas as providências previstas no § 2º do mesmo artigo.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e depois de lido e achado conforme.


São José dos Campos, de                      de                      .

Dirigente Regional de Ensino  
Nome:  
Assinatura:

Diretor de Escola  
Nome: Maturinus Corderius  
Assinatura: 

Servidor  
Nome: Arcadius Avellanus  
Assinatura: 

Testemunhas

1º	2º
Nome: Carolus Diano	Nome: Iohannes Iacobus Hofmannus
RG: 32.534.197-2	RG: 67.899.982-1
Cargo/Função: PEB I	Cargo/Função: GOE
Assinatura: 	Assinatura: 

Termo de Autorização  
preenchido sem data,  
conforme o modelo




# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria
















Quando o servidor for de outra UE ou órgão, devem se acrescentar:

Declaração de servidores da escola que não desejam ocupar a zeladoria, conforme o modelo


Declaração do horário de trabalho do órgão de lotação do servidor indicado

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE PUBLICAE SCHOLAE**  
Rua Summa, 170, São José dos Campos - SP  
Tel. (12) 3938-3736 - e852456a@educacao.sp.gov.br

Nós, professores e servidores da EE Publicae Scholae, Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, manifestamos o nosso interesse quanto à ocupação da zeladoria desta unidade escolar.

SERVIDOR	SIM	NAO	CARGO	ASSINATURA
Barry Baldwin		X	PEB I	
Stephanus Berard		X	PEB II	
Ioannes Cheke		X	AOE	
Georgius Danielewicz		X	GOE	
Carolus Diano		X	AOE	
Carolus Enenkel		X	PEB I	
Alfredus Ernout		X	PEB II	
Antonius Freire		X	PEB II	
Pelux Garriot		X	PEB I	
Petrus Gainsley		X	AOE	
Apollinarius Mabini		X	PEB I	
Ruben Bonifaz Nuño		X	PEB II	
Georgius Pasquall		X	AOE	
Hermigius Popowski		X	PEB II	
Martinus Sichert		X	PEB I	

São José dos Campos, 23 de abril de 2016.

  
**Maturinus Corderius**  
Diretor de Escola

Ofício nº 524/1991/SG-PR


Brasília, 23 de abril de 2016.

A Senhora  
Adriane Carvalho Toledo Rigotti  
Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos  
12235-712 – São José dos Campos – SP

Assunto: **Zeladoria – Ocupação**

Senhora Dirigente,  
Mommserius eo illustris est, quod princeps eorum erat, qui saeculo XIX. ad studia antiquorum temporum populi Romani accesserunt. Quae cum ita essent, inde ab 1861 ex cathedra in universitate Berolinensi Romanas antiquitates professus et in re publica etiam versatus iuris praesertim Romani peritissimus erat.

Atenciosamente,

  
**THEODORUS MOMMSEN**  
Comandante em Chefe

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria



Quando o servidor não pertencer ao QAE nem ao QSE, deve se acrescentar:

Autorização de desconto em folha de 10% do salário, conforme o modelo

# Manual de instrução passo-a-passo para o processo de ocupação da zeladoria

---

Juntados os documentos, será protocolado e autuado o processo na Diretoria de Ensino e se procederá com a vistoria para relatório expedido pelo NOM e CAF. Estando devidamente instruído, a Dirigente Regional de Ensino expedirá a portaria de autorização, publicando-a no Diário Oficial. Após, a Dirigente assinará o Termo de Autorização, para ser providenciado o registro em cartório, e o Termo de Compromisso em 3 (três) vias (uma via juntada ao processo, uma via para o interessado e uma via para arquivo na escola).

---

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO